



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano IX - Edição nº 01012 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76B5EAE35D25E20107E9AC458866E386

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2017 E CONTRATO Nº 063/2017.
- PORTARIAS Nº 36 E 37/2018.
- EDITAL Nº 001/2018 - "CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME E CAE."

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA; **CONTRATADA:** AMUNDURUCA TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ/MF SOB Nº. 15.316.717/0001-14 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2017; **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,94% **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA; **CONTRATADA:** F2 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - EPP, CNPJ/MF SOB Nº. 07.009.304/0001-69 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA - BA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2017; **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,94% **FUNDAMENTO:** ART. 65, II DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer a função de Administrador Regional o Senhor Antônio de Oliveira Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 19 de março de 2018.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0



PORTARIA Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, o Servidor Público Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, o Servidor Público Municipal Cecilio Livio Simões Marques, Matrícula nº 1211093, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 21 de março de 2018 e terminando em 21 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, BAHIA, 21 DE MARÇO DE 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME E CAE

- BIÊNIO 2018/2020 (CME)

-BIÊNIO 2018/2022 (CAE)

O Conselho Municipal de Educação de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e de conhecimento das/os interessadas/os, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Conselheiras/es do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2018/2020 e para Eleição de Conselheiras/es do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Biênio 2018/2022.

Este instrumento convocatório rege-se pela Lei Municipal pela Lei Municipal nº 91 de 15 de dezembro de 2009 e Regimento Interno deste CME, regulamentado pela Resolução nº 04/16, que regulariza e dá nova regulamentação ao Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

1.0 REPRESENTAÇÃO DE CONSELHEIRAS/OS ELEITAS/OS

1.1- Conforme o disposto na Lei Municipal nº 91, de 15 de dezembro de 2009, deverão ser eleitas/os conselheiras/os titulares, acompanhadas/os de respectivas/os suplentes, para compor parte Conselho Municipal de Educação e Conselhos Municipal de Alimentar de Coração de Maria, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

- I. O Secretário Municipal de Educação;
- II. 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal, escolhidos e indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação;
- III. 01(um) representante do Conselho Tutelar;
- IV. 01 (um) representante dos diretores das Instituições da Rede Municipal de Ensino;
- V. 02 (dois) representantes do Magistério (professor) Público Municipal em efetiva Regência de Classe, do quadro efetivo e ou concursado;
- VI. 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, do quadro efetivo e ou concursado
- VII. 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos do município, do quadro efetivo e ou concursado.
- VIII. 02 (dois) representantes dos estudantes maiores de 16 anos;
- IX. 02 (dois) representantes dos conselhos escolares;
- X. 02 (dois) representantes das associações rurais ou de bairros, dos movimentos sociais ou entidades civis;
- XI. 01 (um) representante do Legislativo;
- XII. 02 (dois) representantes de pais, com filhos efetivamente matriculados na rede municipal de ensino.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

- XIII. 01 (um) representante da Associação de Professores Licenciados da Bahia – APLB/Sindicato.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

- I. 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal, escolhidos e indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo da Secretaria Municipal de Educação;
- II. 02 (dois) representantes do Magistério (professor) Público Municipal em efetiva Regência de Classe, do quadro efetivo e ou concursado;
- III. 02 (dois) representante dos servidores técnicos administrativos, do quadro efetivo e ou concursado
- IV. 02 (dois) representantes dos estudantes maiores de 16 anos;
- V. 04 (quatro) representantes das associações rurais ou de bairros, dos movimentos sociais ou entidades civis;
- VI. 02 (dois) representantes de pais, com filhos efetivamente matriculados na rede municipal de ensino.

1.2 – As/os representantes eleitas/os serão nomeadas/os pelo Prefeito Municipal, com finalidade de cumprir todas as funções que competem às/aos conselheiras/os municipais de educação.

2.0 — DAS/OS CANDIDATAS/OS

2.1 Para participar do processo eletivo, as/os candidatas/os serão encaminhados por via de ofícios, através das Instituições públicas e privadas, que mantém vínculo com os segmentos que pretendem representar, para serem eleitas/os pelos seus pares.

2.2 Conforme Regimento Interno, Resolução 04/16, artigo 3º, parágrafo 3º, são impedidas/os de integrar o conselho:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Profissionais que exerçam cargo ou função gratificada do poder executivo ou legislativo;
- IV. Pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

3.0- DA ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

3.1 – As eleições serão realizadas por segmento, no dia 28 de março de 2018, das 8h às 09h- Eleição do CAE e 10h às 11h – Eleição CME, no auditório da Profª José Waldomiro, Sede APLB Sindicato.

3.2 As/os candidatas/os e eleitoras/es presentes nas assembleias assinarão lista de presença, serão divididas/os conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, por meio de votação oral, dos membros representados por seus segmentos.

3.3 – As/os candidatas/os mais votadas/os assumirão a titularidade, sendo acompanhadas de respectivas/os suplentes de acordo com a quantidade de votos.

I – Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, respectivamente: maior idade e maior tempo no exercício do cargo/função/segmento.

4.0 – DA POSSE

9.1 – O Conselho Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo, relação das/os eleitas/os para que sejam nomeados por meio de Decreto ou Portaria e oficializará as nomeações à data da posse.

5.0 — DO MANDATO

10.1- Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Dúvidas decorrentes do presente Edital serão dirimidas e resolvidas pela atual gestão do CME e CAE

MARCELO AUGUSTO DALTRO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2016

MARIA VANUZA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

VILMA PACHECO DA SILVA

Vice-presidente

CARLA PACHECO DA SILVA

Secretária Geral